

**TERMO ADITIVO Nº 4.104.338.1.01.026.01.2021  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MONITORAMENTO QUALI-QUALITATIVO  
PARA AS BACIAS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA  
DA BAÍA DE GUANABARA (RH-V), QUE ENTRE  
SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS  
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA  
CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL  
OCEANUS LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx, e por sua **Assessora – Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA.**, sediada na Rua Aristides Lobo, nº 48, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.250-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.383.198/0001-59, neste ato representado por Richard Secioso Guimarães, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 338/2019, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações,

pela Resolução INEA nº 160/2018, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo ao Contrato nº 026/2021/AGEVAP de prestação de serviços de monitoramento quali-quantitativo para as bacias da região hidrográfica da baía de Guanabara (RH-V), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas e especificações apresentadas no Processo Administrativo nº 338/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica com a assinatura deste Termo Aditivo a vigência do presente contrato terá renovada até a data de 30/12/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período do contrato, é de R\$ 452.422,72 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte dois reais e setenta e dois centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

<b>Contrato de Gestão</b>	<b>Comitê</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Valor</b>
GC INEA 067/2022	BG	3.4 f <u>Manter</u> pontos de monitoramento de qualidade e quantidade da água existentes e promover a instalação e manutenção das estações para monitoramento da qualiquantitativo da água superficial e subterrânea (PAAD)	R\$ 452.422,72

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei Federal nº 8.666/93 e decorre de autorização do ordenador de despesas responsável, exarada no Processo Administrativo nº 338/2019.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 14 de junho de 2024.

ANDRE LUIS DE PAULA  
MARQUES:06043389886

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS DE PAULA  
MARQUES:06043389886  
Dados: 2024.06.14 21:26:02 -03'00'

LIVIA CORREA  
SILVA:13157038745

Assinado de forma digital por LIVIA  
CORREA SILVA:13157038745  
Dados: 2024.06.14 18:59:33 -03'00'

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

LÍVIA CORRÊA SILVA

**Diretor-Presidente**

**Assessora – Unidade Resende**

**AGEVAP**

**AGEVAP**

RICHARD SECIOSO  
GUIMARAES:1125  
8978725

Assinado de forma digital  
por RICHARD SECIOSO  
GUIMARAES:11258978725  
Dados: 2024.06.14 18:55:02  
-03'00'

RICHARD SECIOSO GUIMARÃES

**CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**  **CAROLINA LEITE MARTINS**  
Data: 14/06/2024 18:06:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RG:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**  **NILMAR VIEIRA MAGALHAES**  
Data: 14/06/2024 18:12:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RG:**